



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

ATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.25.013 - TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2017, na sala da comissão de licitação no paço municipal situado na Praça 7 de Setembro, Centro, CEP 62.780-000, Palmácia- CE, reuniram-se, a partir das 10:00 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Palmácia, nomeados pela Portaria 020/2017 de 10 de Janeiro de 2017, composta respectivamente pelos servidores **Frederico Alberto Sampaio Martins – Presidente, Francisca Silvania de Sousa Alves e Deidison Ferreira da Silva - Membros**, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços tombado sob o nº **2017.09.25.013 - TP**, a fim de receber os envelopes, e abertura concernente aos “Documentos de Habilitação – 01” e recebimento das “Propostas de Preços - 02” relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia supra o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, procedeu a chamada das empresas interessadas, verificou-se ainda que a empresa **ECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 13.259.179/0001-48, protocolou os envelopes junto à comissão permanente, sendo assim prosseguiu-se com os ditames, comunicado aos representantes das empresas presentes a participar do presente certame, que entregassem os documentos de credenciamento e envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, sendo composta a presente lista pelos seguintes proponentes: **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, 07.270.402/0001-55; **ÁGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÃO LTDA**, 11.022.326/0001-36; **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP**, 04.441.785/0001-99; **NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP**, 18.073.501/0001-63; **B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, 17.325.819/0001-21; **ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, 12.465.363/0001-81; **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, 08.642.026/0001-45; **ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME**, 19.125.143/0001-58; **EMS SERVIÇOS EIRELI**, 18.299.126/0001-74; e **MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, 05.029.743/0001-08. Foi **DESCREDCENCIADA** a representante da empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em virtude da procuração não conter menção ao certame, vide item 4.1.1.1, “a”. Foram **CREDCENCIADAS** as seguintes empresas, com seus respectivos representantes: **EMS SERVIÇOS EIRELI**, Pedro Arthur da Silva Maia, 043.902.993-79; **NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP**, Kleryson Alves Pereira, 000.501.664-92; **ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME**, 19.125.143/0001-58, Pedro Henrique Coutinho Magalhães, 060.901.653-95; **B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, Marcus Henrique Dutra de Mesquita, 741.511.693-34; **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP**, Diego de Brito Oliveira, 022.359.903-47; **ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, Marconni Márcio dos Lima Barcelos, 356.275.303-91; e **MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, Patrícia Campos Queiroz, 879.253.033-87. Abertos os envelopes com documentos de habilitação, estes foram rubricados por cinco representantes, os Srs.: Pedro Arthur da Silva Maia, Marcus Henrique Dutra de Mesquita, Pedro Henrique Coutinho Magalhães, Diego de Brito Oliveira, Marconni Márcio dos Lima Barcelos, os mesmos que rubricaram a documentação de credenciamento. Face a extensa documentação, a soma considerável de participantes, e ainda a agenda de sessões aprazadas, esta Comissão houve por bem suspender a sessão para análise da habilitação, informando que o resultado será publicado na imprensa oficial e jornal de grande circulação. Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão às **12:50h (doze horas e cinquenta minutos)** e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes presentes.

Frederico Alberto Sampaio Martins
Presidente

Francisca Silvania de Sousa Alves
Membro

Deidison Ferreira da Silva
Membro

PARTICIPANTES PRESENTES

RAZÃO SOCIAL – CNPJ	ASSINATURA
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 07.270.402/0001-55	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PARTICIPANTES PRESENTES

RAZÃO SOCIAL - CNPJ	ASSINATURA
ÁGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÃO LTDA, 11.022.326/0001-36	<i>[Handwritten signature]</i>
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, 04.441.785/0001-99	<i>[Handwritten signature]</i>
NEW CONSTRUTORA LTDA - EPP, 18.073.501/0001-63	AUSENTE
B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, 17.325.819/0001-21	<i>[Handwritten signature]</i>
ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, 12.465.363/0001-81	<i>[Handwritten signature]</i>
OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 08.642.026/0001-45	AUSENTE
ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA - ME, 19.125.143/0001-58	PEDRO COFINATO
EMS SERVIÇOS EIRELI, 18.299.126/0001-74	PEDRO ARTHUR DA S. MACH
MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, 05.029.743/0001-08	AUSENTE



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.09.25.013 - TP. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017, às 09:00h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, nomeada pela Portaria nº 020/2017 de 10 de janeiro de 2017, composta pelos servidores **Frederico Alberto Sampaio Martins - Presidente, Francisca Silvania de Sousa Alves e Deidison Ferreira da Silva – membros, abaixo assinados, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 2017.09.25.013 - TP cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Às 09:00h (nove horas) o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada pelas seguintes empresas participantes do Certame:****

RAZÃO SOCIAL – CNPJ
1. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 07.270.402/0001-55
2. ÁGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÃO LTDA, 11.022.326/0001-36
3. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, 04.441.785/0001-99
4. NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP, 18.073.501/0001-63
5. B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, 17.325.819/0001-21
6. ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, 12.465.363/0001-81
7. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 08.642.026/0001-45
8. ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME, 19.125.143/0001-58
9. ECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, 13.259.179/0001-48
10. EMS SERVIÇOS EIRELI, 18.299.126/0001-74
11. MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, 05.029.743/0001-08

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, frente às exigências editalícias e diante da análise, apresentaram resultado nos seguintes termos:

EMPRESAS INABILITADAS POR TEREM DESCUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL N° 8.666/93:

RAZÃO SOCIAL	RAZÕES/MOTIVOS
1. ÁGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÃO LTDA	Descumpriu o item 5.4.4.1, pois não apresentou o termo de abertura e de encerramento do balanço, item 5.4.5.4, pois a atividade descrita no Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA é incompatível com o objeto da licitação, item 5.4.4.4 pois a garantia está no prazo de vigência inferior ao que estabelece o item 7.2.4 do Edital.
2. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP	Descumpriu o item 5.4.4.3, a certidão negativa de falência e concordata expedida consta o Município de Sousa/PB, quando deveria constar a sede da empresa que é Riacho dos Cavalos/PB, item 5.4.5.2 os atestados de capacidade técnica apresentados não estão acompanhados dos respectivos contratos, item 5.4.5.3, chave de autenticidade da cópia da Licença de operação encontra-se vencida.
3. NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP	Descumpriu o item 5.4.1, CRC apresentado está





**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



EMPRESAS INABILITADAS POR TEREM DESCUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

RAZÃO SOCIAL	RAZÕES/MOTIVOS
	em cópia simples colorida, item 5.4.5.2, tendo apresentado atestado de capacidade técnica sem firma reconhecida do subscritor, e desacompanhado do respectivo contrato, item 5.4.5.3, não apresentou a licença de operação, expedida por órgão de controle do meio ambiente estadual, item 5.4.5.4, pois a atividade descrita no Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA é incompatível com o objeto da licitação.
4. ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME	Descumpriu o item 5.4.4.2, não apresentou o índice de Solvência Geral, item 5.4.5.2, tendo apresentado atestado de capacidade técnica sem firma reconhecida do subscritor.
5. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Descumpriu o item 5.4.5.2, tendo apresentado atestado de capacidade técnica sem firma reconhecida do subscritor, e desacompanhado do respectivo contrato, item 5.4.5.4 apresentou uma consulta ao cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA ao invés do Certificado, item 5.4.5.5 não apresentou registro ou cadastro da Pessoa Jurídica no CRA, item 5.4.6.1 não foi comprovado a vinculação do profissional detentor do atestado técnico ao quadro permanente da empresa;
6. ECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	Descumpriu o item 5.4.5.2 o atestado de capacidade técnica apresentado está desacompanhado do respectivo contrato, item 5.4.5.4, o Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA encontra-se vencido;
7. MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME	Descumpriu o item 5.4.4.1, apresentou inconsistências no balanço patrimonial, Descumpriu o item 5.4.4.2, pois apresentou inconsistências nos índices contábeis apresentados em relatório contábil.
8. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Descumpriu o item 5.4.4.2, pois apresentou inconsistências no balanço patrimonial, que impossibilitam o cálculo correto dos índices exigidos.

EMPRESAS HABILITADAS POR TEREM CUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

RAZÃO SOCIAL
B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP
ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME
EMS SERVIÇOS EIRELI

A empresa ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME cumpriu as exigências, exceto pela CND Federal, que encontra-se vencida, todavia, é microempresa e pela ordem disciplinada no art. 43, §1º,



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8

N
Ass

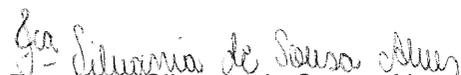


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



da LC 123/2006, deve ser concedido prazo, após a declaração de vencedor, para regularização, caso esta vença o certame. Portanto, em obediência à legislação federal, a empresa foi habilitada. Analisando a documentação dos participantes LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -ME, estes apresentaram inconsistências na documentação contábil (diferenças nos somatórios de alguns itens do balanço), fato que levou à decisão de envio de tais balanços para análise aprofundada por especialista na área, que retornou com os relatórios anexos, levados em consideração para a decisão final. Em seguida, o Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **10 de novembro de 2017, as 09:00h**. Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão às 11:48h (onze horas e quarenta e oito minutos) do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de licitação.-----


Frederico Alberto Sampaio Martins
Presidente


Francisca Silvania de Sousa Alves
Membro


Deidison Ferreira da Silva
Membro



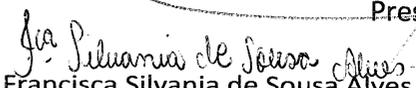


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

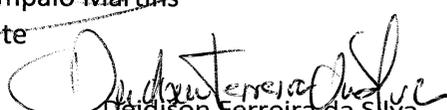


ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.25.013
- TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de 2017, na sala da comissão de licitação no paço municipal situado na Praça 7 de Setembro, Centro, CEP 62.780-000, Palmácia- CE, reuniram-se, a partir das 15:00 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Palmácia, nomeados pela Portaria 020/2017 de 10 de Janeiro de 2017, composta respectivamente pelos servidores **Frederico Alberto Sampaio Martins – Presidente, Francisca Silvania de Sousa Alves e Deidison Ferreira da Silva - Membros**, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços tombado sob o nº **2017.09.25.013 - TP**, a fim de proceder a abertura das propostas de preços das participantes habilitadas. Justificando o atraso em virtude do prolongamento de outra sessão anterior, que se estendeu além do previsto, foi feito o pregão, ao que compareceu apenas o representante da empresa EMS SERVIÇOS EIRELI, 18.299.126/0001-74, Pedro Arthur da Silva Maia, CPF nº 043.902.993-79. Abertos os envelopes, foram rubricadas as propostas pelo representante presente, que requereu que fossem consignados os valores globais das respectivas propostas na presente ata. Seguem os valores globais apresentados pelas respectivas empresas: EMS SERVIÇOS EIRELI, R\$ 634.171,96 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos); ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME, R\$ 803.995,68 (oitocentos e três mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); e B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, R\$ 866.306,51 (oitocentos e sessenta e seis mil trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos). Foi informado que as propostas serão analisadas e o resultado será divulgado em jornal de grande circulação. Indagado se teria algo a acrescentar, o representante da EMS SERVIÇOS EIRELI requereu a palavra, ao que constou o que segue: “de acordo com o item 6.2 do edital, as propostas devem vir com todas as folhas assinadas pelo responsável legal e engenheiro, e a proposta da concorrente ECOLIX trouxe a assinatura do engenheiro somente na proposta, faltando assinatura e rubrica na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI, composição de encargos sociais, composição de preços e outras peças da propostas, todas sem a assinatura do engenheiro. E por essa razão requer seja desclassificada a proposta em questão.” Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão às **16:00h (quatorze horas)** e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes presentes.

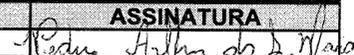

Frederico Alberto Sampaio Martins
Presidente


Francisca Silvania de Sousa Alves

Membro


Deidison Ferreira da Silva

Membro

PARTICIPANTES PRESENTES	
RAZÃO SOCIAL – CNPJ	ASSINATURA
EMS SERVIÇOS EIRELI, 18.299.126/0001-74	



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



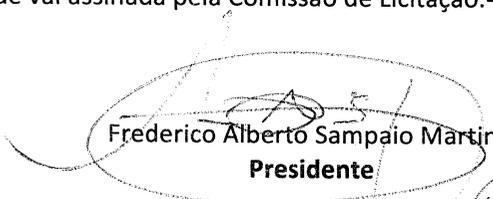
**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

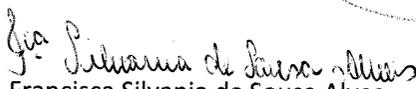


ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.09.25.013 - TP. Aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017, às 09:00h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, nomeada pela Portaria nº 020/2017 de 10 de janeiro de 2017, composta pelos servidores **Frederico Alberto Sampaio Martins - Presidente, Francisca Silvania de Sousa Alves e Deidison Ferreira da Silva – membros**, abaixo assinados, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 2017.09.25.013 - TP cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, TRANSPORTE, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** Às 08:00h (oito horas) o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar as propostas de preços abertas, das empresas abaixo descritas:-----

RAZÃO SOCIAL – CNPJ
1. B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, 17.325.819/0001-21
2. ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME, 19.125.143/0001-58
3. EMS SERVIÇOS EIRELI, 18.299.126/0001-74

Foram abertas apenas as propostas das empresas habilitadas. Constatou-se os seguintes valores globais, das respectivas empresas **EMS SERVIÇOS EIRELI, R\$ 634.171,96 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos); ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME, R\$ 803.995,68 (oitocentos e três mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); e B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, R\$ 866.306,51 (oitocentos e sessenta e seis mil trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos).** Analisadas as propostas, estas foram consideradas em conformidade com os requisitos do edital. Foi declarada **CLASSIFICADA** em primeiro lugar a proposta da empresa **EMS SERVIÇOS EIRELI**, por ter oferecido o menor valor global dentre as habilitadas, portanto, a proposta mais vantajosa, no montante de **R\$ 634.171,96 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos).** Em seguida, o Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, declarada **VENCEDORA** a empresa **EMS SERVIÇOS EIRELI** no valor global de R\$ 634.171,96 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão às 10:50h (dez horas e cinquenta minutos) do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação.-----


Frederico Alberto Sampaio Martins
Presidente


Francisca Silvania de Sousa Alves
Membro


Deidison Ferreira da Silva
Membro

